

LEI Nº 3.936 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício, de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Suplementar no valor de R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
08.03.SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO	
13392000542.033. DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA	
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo.....	R\$- 3.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	R\$- 7.500,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$-12.000,00
3.3.90.47.00.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$- 1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$-24.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
08.04.FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
27812001032.040.DESENVOLVIMENTO DO ESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais.....	R\$-14.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$-10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R\$-24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 10 de dezembro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração